

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGM 13/2016 1.

ORIENTAÇÕES PARA A MANUTENÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público informar com clareza como são gastos os recursos públicos, de forma a propiciar maior controle social e transparência;

CONSIDERANDO que a publicação destas informações deve ser feita de forma simples e fácil acesso para todos os cidadãos, sendo que a internet é um dos principais instrumentos para atingir esta finalidade;

CONSIDERANDO que o disposto nos §1º e 2º do art. 1º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO as alterações do art. 1º, parágrafo único, inc. II da Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a fim de determinar a disponibilização em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução Orçamentária e Financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 204/E, de 22 de novembro de 2013, que regula o acesso às informações, bem com os procedimentos a serem observados pelos entes públicos na execução em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com suas diretrizes;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de padronização e orientação sistemática do processo de manutenção e transmissão de dados à Controladoria para a devida operacionalização do Portal da Transparência;

A Controladoria Geral do Município orienta:

1.1. DAS DEFINIÇÕES Para fins desta Orientação, adotam-se as seguintes definições:

1.1.1 Portal da Transparência: É um canal oficial de comunicação, publicação e divulgação dos atos oficiais. Através deste, os cidadãos podem acompanhar os gastos realizados diretamente pelo Poder Executivo Municipal – com compras e contratação de obras e serviços, assim como acompanhar as receitas arrecadadas.

O objetivo é aumentar a transparência da gestão pública, e estimular a participação da sociedade na Administração Pública (Controle Social) e o combate à corrupção. No Portal, as informações estão disponíveis ao usuário em linguagem simples e com “navegação amigável”, podendo ser acessada sem qualquer restrição ou necessidade do uso de senhas, em uma versão compreensível, inclusive, por pessoas sem familiaridade com o sistema financeiro-orçamentário brasileiro.

Ressalte-se que, no âmbito Municipal, cabe à Controladoria Geral do Município – CGM, a responsabilização pelo monitoramento das informações repassadas pelas Unidades Gestoras.

1.1.2 Transparência Ativa: É a divulgação espontânea do maior número possível de informações à sociedade por iniciativa do próprio setor público, que se antecipa e torna públicas as informações, principalmente pela internet, o que facilita o acesso à informação por parte do cidadão. Exemplo: portais de transparência;

1.1.3 Transparência Passiva: É a divulgação de informações públicas em atendimento as solicitações específicas da sociedade. Nessas situações, o indivíduo utilizara o Sistema de Informação ao Cidadão. Exemplo: quando uma pessoa solicita informações da Prefeitura sobre quanto foi gasto na revitalização de uma praça;

1.1.4 SIC e e-SIC: Além da transparência ativa, ou seja, a divulgação de informações na internet por parte dos órgãos e entidades, o acesso a informações públicas será assegurado através da criação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) físico, previsto no Decreto Municipal anteriormente mencionado;

Com a obrigatoriedade de um SIC físico, o dispositivo estabelece ainda que os órgãos e as entidades públicas proporcionem meios aos interessados, para que possam encaminhar pedidos de informação por meio da internet.

Assim, foi desenvolvido o e-SIC, sistema eletrônico que funciona como porta de entrada única para os pedidos de informação, afim de facilitar o processo, tanto para o cidadão quanto para a administração.

1.1.5 Tabela de Dados: Planilhas “modelo” elaboradas pela Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital – SEID, disponibilizadas a cada Unidade Gestora, conforme os dados a serem fornecidos;

1.1.6 Transferência de Dados: Procedimento de envio das tabelas de dados, devidamente preenchidas, da Secretaria de Origem para a Controladoria Geral do Município.

1.2 DA CRIAÇÃO E DO ENVIO DAS TABELAS DE DADOS

a) A Controladoria Geral do Município conta com um técnico responsável pela manutenção e recebimento de dados das Unidades Gestoras, assim como gerenciamento do Portal da Transparência e realização de todas as atualizações cabíveis;

b) Cada Unidade Gestora deverá indicar no mínimo 2 (dois) servidores que ficarão responsáveis pelo preenchimento e o envio mensal das tabelas de dados para a CGM;

c) Os servidores indicados deverão ser designados através de Portaria, publicada no Diário Oficial do Município; æ

d) As tabelas de dados criadas pela Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital – SEID, em parceria com a CGM, disponíveis no site oficial do Portal da Transparência do Município, deverão ser devidamente preenchidas, fazendo constar todos os dados necessários, pertinentes a cada Unidade Gestora. A partir daí, a Controladoria assume a responsabilidade de publicar no Portal da Transparência todos os dados recebidos das Unidades Gestoras, cabendo a estas, a responsabilidade pelo conteúdo enviado;

e) As tabelas de dados devidamente formalizadas deverão ser enviadas à Controladoria até o dia cinco do mês subsequente, para a publicação dos atos da gestão pública;

f) Para atender essas orientações, os servidores designados responsáveis de cada Unidade Gestora deverão executar os respectivos procedimentos através do endereço eletrônico transparencia@boavista.rr.gov.br, utilizando sua senha individual.

1.3 DA UTILIZAÇÃO DO SIC E DO E-SIC O SIC

está localizado na Av. Surumu, 1820 - Mecejana, onde funciona o Centro de Ciências Tecnologia e Inovação da Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital - SEID, (que fica ao lado do Mercado Municipal Romeu Caldas de Magalhães, situado a Av. Glaycon de Paiva), tendo como objetivos:

- Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- Conceder o acesso imediato à informação disponível;
- Informar sobre tramitação de documentos e requerimentos de acesso a informações; e
- Oferecer subsídios para a publicação anual do relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes em sítio à disposição na internet de cada órgão ou entidade.

O e-SIC funciona somente para a entrada e saída dos pedidos de acesso à informação, permitindo a qualquer pessoa - física ou jurídica:

- Registrar pedidos de informação;
- Acompanhar pedidos de informação, trâmites e prazos;
- Apresentar “reclamações”;
- Entrar com recursos; e
- Consultar respostas recebidas. No link, do e-SIC, constam informações referentes ao SIC físico, bem como o modelo de formulário de solicitação de informação para aqueles que queiram apresentar o pedido em meio eletrônico. Nesse formulário o cidadão deverá preencher as seguintes informações:
- Nome Completo;
- CPF;
- Número de documento de Identificação;
- Data de Nascimento;
- e-mail;
- Confirmação de e-mail;
- Senha;
- Endereço;
- País, UF, Cidade e CEP; e
- Telefone de Contato.

O SIC disponibiliza a informação de forma gratuita e deverá seguir os procedimentos de acesso à informação determinados em dispositivos legais. O cidadão que não tiver acesso online próprio deve procurar o SIC no endereço já citado no item 1.3.